

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF nº 00.242.184/0001-04

Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conjuntos nº 701 e 702, Torre II, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040

no montante total de

R\$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRARMLDBS060

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRARMLDBS078

A **ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", sob o nº 26069, em fase operacional, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conjuntos nº 701 e 702, Torre II, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.242.184/0001-04, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, de sua 6ª (sexta) emissão ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04539-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder") e a **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB", em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea "(a)" e 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), de 500.000 (quinhentas mil) Debêntures ("Emissão"), sendo **(a)** 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures correspondentes à 1ª (primeira) série ("Debêntures da Primeira Série"); e **(b)** 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures correspondentes à 2ª (segunda) série ("Debêntures da Segunda Série"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da emissão das Debêntures, qual seja, 05 de novembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos

milhões de reais), sendo **(a)** R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) referente às Debêntures da Primeira Série; e **(b)** R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) referente às Debêntures da Segunda Série, sendo que foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, para verificação da demanda pelas Debêntures da Segunda Série ("Procedimento de Bookbuilding"), organizado pelos Coordenadores ("Oferta").

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto na alínea "a", do inciso V, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

2. Registro da Oferta perante a CVM

O registro da oferta das Debêntures da Primeira Série foi concedido automaticamente perante a CVM, em 05 de novembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/792; e

O registro da oferta das Debêntures da Segunda Série foi /concedido automaticamente perante a CVM, em 05 de novembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/793.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	15/10/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	15/10/2025
3	Coleta de Intenção de Investimento	05/11/2025
4	Registro da Oferta pela CVM	05/11/2025
5	Divulgação deste Anúncio de Início	05/11/2025
6	Liquidação financeira das Debêntures	07/11/2025
7	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada

como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

4. Dispensa de Prospecto e da Lâmina da Oferta

Nos termos da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

5. Informações Adicionais

Mais informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição podem ser obtidas com o Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, sob Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da 6ª (Sexta) Emissão da Armac Locação, Logística e Serviços S.A." ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Armac Locação, Logística e Serviços S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 15 de outubro de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, por meio de sua sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures.

O aviso ao mercado, este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES

ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é 05 de novembro de 2025.



Coordenadores

